



ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes
Vice-Prefeita

PODER LEGISLATIVO

José Menino da Silva Junior
Presidente

Geraldo Valentim dos Santos
Vice-presidente

Carlos Marcondes Matias Lopes
1º secretário

Wlivan Gomes da Silva
2º secretário

Hudson Bruno da Silva
Vereador

José Possidônio Lopes Neto
Vereador

José Valderi de Melo
Vereador

Marcia Luciana de Melo Medeiros
Vereadora

Maxsilvan da Cunha
Vereador

Expediente:

Maria José da Silva
Secretária de Comunicação, Marketing e Publicidade

Diretor de Redação: Damião Renê Silva Bezerra



CONSELHOS MUNICIPAIS

EM BRANCO

PODER EXECUTIVO

EM BRANCO

PORTARIAS E DECRETOS

EM BRANCO

LEIS

EM BRANCO

LICITAÇÕES

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO – REF. À DISPENSA DE Nº 010902/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS DE ELETRICISTA DE PEQUENOS REPAROS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS E MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMA E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ, INCLUINDO ATIVIDADES PREVENTIVAS E CORRETIVAS, ABRANGENDO A TODOS OS BAIRROS E REPARTIÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ/RN.

Torno público a RETIFICAÇÃO da publicação EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO – REF. À DISPENSA DE Nº 010902/2021, em epígrafe, publicado na Edição nº 1743 do Diário Oficial do Município de Itajá/RN no dia 30 de dezembro de 2021, devendo onde SE LÊ: “Fica prorrogado o contrato para o dia 31/12/2022” LEIA-SE: “Fica prorrogado o contrato para o dia 31/01/2022”. Respetivamente, haja vista que ocorreu um erro no preenchimento da fundamentação legal.

Itajá/RN, em 28 de fevereiro de 2022.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito Constitucional Municipal de Itajá/RN

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 011003/2022

Fica dispensada a realização do certame licitatório para realização de uma adaptação de prótese ocular em olho esquerdo, no paciente Sr. Lúcio Flávio Lopes, referente a procedimento cirúrgico e custos hospitalares, conforme laudo médico. Declaro o interessado a CLINICA ODONTO PROTESE FACIAL S/S LTDA, CNPJ: 08.271.388/0001-77, como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para o serviço. O serviço será realizado sob a responsabilidade e fiscalização desta Prefeitura. A motivação se dá pelo pequeno valor da contratação, qual seja, R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), e em face da urgência na realização do procedimento cirúrgico ora pretendido. Ademais, tendo em vista que até a formulação e conclusão de procedimento licitatório o paciente pode vir a óbito, temos como preenchido os requisitos dispostos no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93. Por fim, destaca-se que o(s) serviço(s) em tela atenderá somente a necessidade presente do paciente.

Itajá/RN, 10 de março de 2022.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito Constitucional do Município de Itajá/RN

PODER LEGISLATIVO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO